

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ AJUDÂNCIA GERAL



#### ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL N.º 67 8 DE ABR DE 2025

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

# I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

#### SEM REGISTRO

# II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)

# ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

O CEL QOPM RG 29181 LEONARDO PANTOJA **ARAÚJO**, Comandante de Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 12/2025, expedida pelo Comando do 28º BPM (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar o policiamento extraordinário, referente a operação "ESCOLTA", no Município de Belém/PA, no período de 1 a 30 de abril de 2025,com emprego de 60 (sessenta) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de COTAS MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, para o efetivo extraordinário, por meio da Portaria n.º 855/2025 – GCJO/REPR/DGO – ADIT. BG n.º 057, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço n.º 13/2025, expedida pelo Comando do 28º BPM (Belém/PA), quetem como finalidade empenhar o policiamento extraordinário, referente a operação "RADIOPATRULHAMENTO", no Município de Belém/PA, no período 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 220 (duzentos e vinte) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de COTAS MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, para o efetivo extraordinário, por meio da Portaria n.º 855/2025 – GCJO/REPR/DGO – ADIT. BG n.º 57, de 25 de março de 2025.

Ordem de Serviço n.º 147/2024 – P3/2º BPM, expedida pelo Comando do 2º BPM e aprovada pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente à "OPERAÇÃO VAN DE MONITORAMENTO", no Município de Belém/PA, nos dias 5,6,12,13,19,20,26 e 27 de abril de 2025, com emprego de 24 (vinte e quatro) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 855/2025 – GCJO/REPR/DGO – COTA MENSAL, publicada no ADIT. BG n.º 57, de 25 de MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 189/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO ANJO GABRIEL", no Município de Belém/PA, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 75 (setenta e cinco) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de

Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 855/2025 – GCJO/REPR/DGO – COTA SUPLEMENTAR – ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 190/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO NOVENA PERPÉTUO SOCORRO", no Município de Belém/PA, nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de abril de 2025, com emprego de 10 (dez) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 855/2025 – GCJO/REPR/DGO – COTA SUPLEMENTAR – ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 191/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO RECOBRIMENTO CPC I", no Município de Belém/PA, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 124 (cento e vinte e quatro) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 855/2025 – GCJO/REPR/DGO – COTA SUPLEMENTAR – ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 192/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO REFORÇO CPC I", no Município de Belém/PA, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 30 (trinta) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 855/2025 – GCJO/REPR/DGO – COTA SUPLEMENTAR – ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 193/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO PAZ NAS RUAS", no Município de Belém/PA, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 60 (sessenta) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 855/2025 – GCJO/REPR/DGO – COTA SUPLEMENTAR – ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 194/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO DO VEROPA", no Município de Belém/PA, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 69 (sessenta e nove) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional — GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 855/2025 — GCJO/REPR/DGO — COTA SUPLEMENTAR — ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 195/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO PORTAL DA PAZ", no Município de Belém/PA, nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de abril de 2025, com emprego de 16 (dezesseis) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 855/2025 – GCJO/REPR/DGO – COTA SUPLEMENTAR – ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 196/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO OLHOS DE ÁGUIA", no Município de Belém/PA, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 220 (duzentos e vinte) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Portaria n.º 855/2025 – GCJO/REPR/DGO – COTA SUPLEMENTAR – ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025

Ordem de Serviço n.º 206/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO REFORÇO OPERACIONAL TERPAZ", no Município de Belém/PA, no período de 1 a 30 de março de 2025, com emprego de 100 (cem) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio do Plano de Policiamento n.º 65/2025 – PREV/DGO e da Portaria nº 1063/2025 – GCJO/REPR/DGO – COTA SUPLEMENTAR – ADIT. BG n.º 65 I, de 4 ABR 2025.

Ordem de Serviço n.º 212/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA", no Município de Belém/PA, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com emprego de 1.160 (um mil cento e sessenta) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Ordem de Serviço n.º 24/2025 – PREV/DGO e da Portaria n.º 970/2025 – GCJO/REPR/DGO – COTA SUPLEMENTAR – ADIT. BG nº 62 I, de 1 ABR 2025.

Ordem de Serviço n.º 215/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X ÁGUIA DE MARABÁ – CAMPEONATO PARAENSE 2025", no Município de Belém/PA, no dia 1 de abril de 2025, com emprego de 40 (quarenta) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio do Plano de Policiamento n.º 74/2025 – PREV/DGO e da Portaria n.º 1003/2025 – GCJO/REPR/DGO – COTA SUPLEMENTAR – ADIT. BG nº 62 I, de 1 ABR 2025.

Ordem de Serviço n.º 217/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que tem como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X TUNA – CAMPEONATO PARAENSE 2025", no Município de Belém/PA,

no dia 2 de abril de 2025, com emprego de 39 (trinta e nove) Policiais Militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio do Plano de Policiamento n.º 76/2025 – PREV/DGO e da Portaria n.º 1033/2025 – GCJO/REPR/DGO – COTA SUPLEMENTAR – ADIT. BG nº 62 I, de 1 ABR 2025.

O TEN CEL QOPM RG 29173 RODRIGO **TANNER** GUIMARAES NUNES, Comandante de Policiamento da Capital II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:** 

Ordem de Serviço n.º 89/2025–P3, expedida pelo CPC II-SEDE (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO TERPAZ – ABR", realizada na circunscrição do CPC II, no período de 1 a 30 ABR 2025, com emprego de 70 (setenta) GCJO – para o efetivo das Unidades do CPC II, disponibilizada no Plano de Policiamento no 65/2025 – PREV/DGO – Portaria n.º 1064/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG n.º 65 I, 4 de abril de 2025 – (Mem nº 83/2025 – P3/CPC II). Sendo distribuída da seguinte forma:

ОРМ	QUANTIDADE
CPC II/ SEDE	08 (OITO)
10° BPM/CPC II	16 (DEZESSEIS)
24° BPM/CPC II	16 (DEZESSEIS)
25° BPM/CPC II	10 (DEZ)
26° BPM/CPC II	10 (DEZ)
38° BPM/CPC II	10 (DEZ)
TOTAL:	70

O CEL QOPM 26287 **MARCELO** MANGAS DA SILVA, Comandante de Policiamento Especializado da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, APROVOU:

Ordem de Serviço n.º 10/2025 – BPTUR/CPE, Operação "TURISTA SEGURO" expedida pelo Comando do CPE (Belém), tem por finalidade regular o conjunto de ações a serem desenvolvidas pelo efetivo da BPTUR durante a Operação Turista Seguro, a ser realizada no período de 1 a 30 de Abril de 2025, por ocasião do reforço no policiamento ostensivo nos pontos turísticos da Capital Paraense, com aprovação de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – dentro da cota mensal disponibilizada ao CPE, na Portaria 858/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicado no ADIT. BG n.º 57, de 25 de março 2025.

Ordem de Serviço n.º 11/2025 – P3/1º BPR, expedida pelo Comando do CPE (Belém), que tem como finalidade Regular o conjunto de ações a serem desenvolvidas pelo efetivo do 1ºBPR, em caráter de policiamento preventivo e repressivo, durante a execução da "OPERAÇÃO ZONA RURAL SEGURA" do 1º BATALHÃO RURAL no Município de MARABÁ-PA, por meio do policiamento ostensivo fardado, a ser realizada no período de 1 a 20 de Abril de 2025. Com aprovação de 40 (Quarenta), Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – dentro da cota mensal disponibilizada ao CPE, na Portaria 858/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicado no ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 18/2025 — BPOE/CPE, Operação "PLANO DE SEGURANÇA ESCOLAR" correspondente ao período de 1 a 29 de Abril de 2025, expedida pelo Comando do CPE (Belém), tem por finalidade de aumentar a eficiência no combate preventivo de atos ilícitos ocorridos nas escolas da Região Metropolitana de Belém, e considerando as demandas recebidas por esta unidade de policiamento especializado referentes a determinadas escolas situadas na RMB as quais

têm sofrido nos últimos meses com altos índices de criminalidade e violência escolar. Visando diminuir os seus efeitos na comunidade escolar, tem como princípio a construção de Planos de Segurança nestas determinadas instituições de ensino, com aprovação de 26 (vinte e seis) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – dentro da cota mensal disponibilizada ao CPE, na Portaria 858/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicado no ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 19/2025 — CIEPAS/CPE, Operação "APOENA" expedida pelo Comando do CPE (Belém), tem por finalidade reforçar o policiamento especializado CIEPAS, de quinta-feira a domingo na unidade socioeducativa CIJAM no Município de Benevides, conforme acordo institucional firmado entre FASEPA e PMPA, a ser realizada no período de 1 a 30 de Abril de 2025, para fim de prover segurança no referido estabelecimento socioeducativo, devido as ameaças externas de pessoas envolvidas em facções criminosas para invasão do referido estabelecimento para resgate de internos, e ameaças subversivas de sócio educandos desfavoráveis a ordem administrativa da sócia unidade, com aprovação de 24 (Vinte e quatro) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais — dentro da cota mensal disponibilizada ao CPE, na Portaria 858/2025 — GCJO/REPR/DGO, Publicado no ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 82/2025 – P3/CPE, expedida pelo Comando do CPE (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário referente à OPERAÇÃO: FISCALIZAÇÃO – CPE", a ser realizada no período de 1 a 31 Abril de 2025, em caráter de supervisão e fiscalização junto as Unidades subordinadas ao Comando de Policiamento Especializado, com aprovação de 64 (sessenta e quatro) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – dentro da cota mensal disponibilizada ao CPE, na Portaria 858/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicado no ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 83/2025 – P3/CPE, expedida pelo Comando do CPE (Belém), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário referente à Operação: "REFORÇO FINAL DE SEMANA", realizado em caráter de reforço, nas principais áreas comerciais e turísticas da região central de Belém no período de 1 a 30 de Abril de 2025, com aprovação de 51 (Cinquenta e um) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – dentro da cota mensal disponibilizada ao CPE, na Portaria 858/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicado no ADIT. BG n.º 57, de 25 MAR 2025.

O CEL QOPM RG 27273 CÁSSIO **TABARANÃ** DA SILVA, Corregedor Geral da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 7/2025 – RDO/DPJM, expedida pela Corregedoria-Geral da PMPA, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário referente à "OPERAÇÃO CORRECIONAL – 2025", que ocorrerá na Região Metropolitana de Belém, no período de 1 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 84 (oitenta e quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizadas à CORREGEDORIA-GERAL, conforme a Portaria n.º 875/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG n.º 57, de 25 de MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 8/2025 – P1/COR GERAL, expedida pela Corregedoria Geral da PMPA, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE", que ocorrerá na Região Metropolitana de Belém, no período de 1 a 30 de

abril de 2025, com aprovação de 180 (cento e oitenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizadas à CORREGEDORIA por meio do Plano de Policiamento n.º 60/2024 — PREV/DGO e conforme a Portaria n.º 913/2025 — GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG n.º 60, de 28 MAR 2025.

O CEL QOPM RG 27053 JOSÉ **WILSON** DE MOURA, Comandante de Policiamento da Região Metropolitano (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 73/2025 expedida pelo CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – CPRM", nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará, no período de 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15,16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 de abril 2025, com a aprovação de 960 (novecentos e sessenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional-GCJO para o efetivo extraordinário, sendo distribuídas da seguinte maneira: – Dentro da cota disponibilizada ao CPRM, conforme Ordem de Serviço n.º 24/2025 – PREV/DGO e Portaria n.º 972/2025 – GCJO/REPR/DGO.

UNIDADE	GCJO
CPRM/SEDE	80
6° BPM	240
21º BPM	120
29° BPM	160
30° BPM	200
39° BPM	80
43° BPM	80
TOTAL	960

Ordem de Serviço n.º 68/2025 expedida pelo CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X SANTA ROSA – CAMPEONATO PARAENSE 2025 – CPRM", no Município de Belém, no dia 30 de março de 2025, com a aprovação de 31 (trinta e um) Gratificações Complementares de Jornada Operacional-GCJO para o efetivo extraordinário, sendo distribuídas da seguinte maneira: – Dentro da cota disponibilizada ao CPRM, conforme PLANO DE POLICIAMENTO n.º 69/2025 – PREV/DGO e Portaria n.º 1057/2025 GCJO/REPR/DGO.

UNIDADE	GC10
6° BPM	06
21° BPM	04
29° BPM	04
30° BPM	04
39° BPM	03
43° BPM	10
TOTAL	31

O CEL QOPM RG 27024 RICARDO **BATISTA** DA SILVA, Comandante de Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 41/2025 – P3 expedida pelo 34º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA, no Município de Marabá, no período de 1 e 4 de abril de 2025, com aprovação de 56 (cinquenta e seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da Portaria n.º 978/2025 – GCJO/REPR/DGO – ADIT. BG N.º 62 I, de 0 ABR 2025.

Ordem de Serviço n.º 42/2025 – P3 expedida pelo 34º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA, no Município de Marabá, no período de 7 e 11 de abril de 2025, com aprovação de 70 (setenta) Gratificações complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da Portaria n.º 978/2025 – GCJO/REPR/DGO – ADIT. BG N.º 62 l, de 1 ABR 2025.

Ordem de Serviço n.º 43/2025 – P3 expedida pelo 34º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA, no Município de Marabá, no período de 14 e 17 de abril de 2025, com aprovação de 56 (cinquenta e seis) Gratificações complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da Portaria n.º 978/2025 – GCJO/REPR/DGO – ADIT. BG N.º 62 I, de 1 ABR 2025.

Ordem de Serviço n.º 44/2025 – P3 expedida pelo 34º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA, no Município de Marabá, no período de 22 e 25 de abril de 2025, com aprovação de 56 (cinquenta e seis) Gratificações complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da Portaria n.º 978/2025 – GCJO/REPR/DGO – ADIT. BG N.º 62 l. de 1 ABR 2025.

Ordem de Serviço n.º 45/2025 – P3 expedida pelo 34º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA, no Município de Marabá, no período de 28 e 30 de abril de 2025, com aprovação de 42 (quarenta e duas) Gratificações complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da Portaria n.º 978/2025 – GCJO/REPR/DGO – ADIT. BG N.º 62 l. de 1 ABR 2025.

Ordem de Serviço n.º 46/2025 – P3 expedida pelo 34º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO TERPAZ, no Município de Marabá, no período de 4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 e 30 de Abril 2025, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da Portaria n.º 1066/2025 – GCJO/REPR/DGO – ADIT. BG N. 65 l, de 4 ABR 2025.

Ordem de Serviço n.º 53 expedida pelo 4º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO AO POLICIAMENTO II – 22 A 29 de MAR 2025", no Município de Marabá, do dia 22 a 29 de MARÇO de 2025, com aprovação de 12 (doze) Policiais Militares do efetivo ordinário e 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II, através da Portaria n.º 575/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 39, de 25 FEV 2025. (republicado por ter saído com incorreções no ADITAMENTO AO BG Nº 62 I, de 01 ABR 2025).

Ordem de Serviço n.º 60 expedida pelo 4º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO RECOBRIMENTO BANCÁRIO – SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – ABRIL 2025", no Município de e São Geraldo do Araguaia, no período de 1 a 5 de abril de 2025, com aprovação de 20 (vinte) Policiais Militares do efetivo ordinário e 15 (quinze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II, através da Portaria n.º 862/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N.º 57, de 25 MAR 2025. (republicado por ter saído com incorreções no ADITAMENTO AO BG Nº 62 I, de 01 ABR 2025).

Ordem de Serviço n.º 61/2025-P3 expedida pelo CPR II (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – 1ª DEZENA DE ABRIL 2025, no Município de Marabá, no período de 1 a 10 de abril de 2025, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II na Portaria n.º 918/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT BG N.º 60, de 28 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 62/2025-P3 expedida pelo CPR II (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – 2ª DEZENA DE ABRIL 2025, no Município de Marabá, no período de 11 a 20 de abril de 2025, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II na Portaria n.º 918/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT BG N.º 60, de 28 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 63/2025-P3 expedida pelo CPR II (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – 3ª DEZENA DE ABRIL 2025, no Município de Marabá, no período de 21 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II na Portaria n.º 918/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT BG N.º 60, de 28 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 64/2025-P/3 expedida pelo CPR II (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO ÁGUIA – 1ª DEZENA DE ABRIL DE 2025, no Município de Marabá, no período de 1 a 10 de abril de 2025, com aprovação de 13 (treze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II, no ADIT. BG N.º 57, de 25 MAR 2025 – Portaria n.º 862/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço n.º 65/2025-P/3 expedida pelo CPR II (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO ÁGUIA – 2ª DEZENA DE ABRIL DE 2025, no Município de Marabá, no período de 11 a 20 de abril de 2025, com aprovação de 14 (quatorze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II, no ADIT. BG N.º 57, de 25 MAR 2025 – Portaria n.º 862/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço n.º 66/2025-P/3 expedida pelo CPR II (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO ÁGUIA – 3ª DEZENA DE ABRIL DE 2025, no Município de Marabá, no período de 21 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 8 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II, no ADIT. BG N.º 57, de 25 MAR 2025 – Portaria n.º 862/2025 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço n.º 71 expedida pelo 4º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – 1 A 10 DE ABRIL 2025, no Município de Marabá, no período de 1 a 10 de ABRIL de 2025, com aprovação de 99 (noventa e nove) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da – Portaria n.º 918/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 72 expedida pelo 4º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – 11 A 20 DE ABRIL 2025, no Município de Marabá, no período de 11 a 20 de abril de 2025, com aprovação de 108 (cento e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da – Portaria n.º 918/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 73 expedida pelo 4º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – 21 A 30 DE ABRIL 2025, no Município de Marabá, no período de 21 a 30 de ABRIL de 2025, com aprovação de 99 (noventa e nove) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – Dentro da Cota disponibilizada ao CPR II através da – Portaria n.º 918/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG N.º 60, de 28 MAR 2025.

O CEL QOPM RG 23127 MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA **REBÊLO**, Comandante de Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 2023011106, 12º BPM, expedida pelo 12º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III, que tem como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente do 12ºBPM/CPR III, referente a OPERAÇÃO CONTRATURNO – ABRIL 2025 – 12º BPM, que ocorrerá nos dias 6, 13, 20 e 27 de abril de 2025, no Município de Santa Izabel do Pará, com aprovação de 12 (doze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, Aprovado por meio da Portaria n.º 863/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicado em ADIT. BG N.º 57, de 25 MAR 2025.

Ordens de Serviço expedidas pelas Unidades subordinadas ao Comando de Policiamento Regional III – CPR III (Castanhal) - que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a Ordem de Serviço n.º 23/2025 – PREV/ DGO - "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2025", que ocorrerá no período de 1 a 30 de abril de 2025, nos municípios da área circunscricional do CPR III, com aprovação de 1.140 (mil cento e quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro da cota disponibilizada ao CPR III, na Portaria n.º 919/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicado no ADIT. BG N.º 60, de 28 MAR 2025, conforme distribuição abaixo;

MUNICÍPIO	QUANT GCJO
5° BPM	360
12° BPM	360
42° BPM	240
48° BPM	90
3ª CIPM	90
TOTAL GCJO	1.140

O TEN CEL QOPM RG 27278 RONI CLEIBER OLIVEIRA **ALVES**, Comandante de Policiamento Regional V (Redenção), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que **APROVOU:** 

Ordem de Serviço n.º 2023010948/P3 – CPR V, expedida pelo Comandante do CPR V, (Redenção-PA), que tem como finalidade empenhar policiamento referente a "OPERAÇÃO RECOBRIMENTO – CPR V / MARÇO 2025", no Município de Redenção, no período de 1 a 31 de março de 2025, com aprovação de 108 (cento e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional GCJO para o efetivo extraordinário. De acordo com a Portaria n.º 578/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT BG N.º 39, de 25 FEV 2025.

Ordem de Serviço n.º 2023010855/P3 – 30ª CIPM, expedida pelo Comando da 30ª CIPM, Santana do Araguaia – PA, que tem como finalidade empenhar policiamento referente a "OPERAÇÃO PAZ NAS RUAS", no Município de Santana do Araguaia, no período de 1 a 28 de fevereiro de 2025, com aprovação de 32 (trinta e duas) Gratificações Complementares de Jornada Operacional GCJO para o efetivo extraordinário. De acordo com a Portaria n.º 232/2025 – GCJO/REPR/DGO; Mem. Circ. n.º 6 – 2025 CPR V PAE 2025/2145755.

O CEL QOPM RG 27318 ANTÔNIO **MAURÍCIO** SANTANA SILVA, Comandante de Policiamento Regional IX (Abaetetuba), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:** 

Ordem de Serviço n.º 36/2025 – P3/31° BPM expedida pelo Comandante do 31° BPM (Abaetetuba), que tem como finalidade empenhar policiamento referente à "OPERAÇÃO SATURAÇÃO ABRIL 2025", que será realizada no Município de Abaetetuba, Acará e Igarapé-Miri no período 6 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 13 (treze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, para o efetivo extraordinário – dentro da COTA MENSAL, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da Portaria n.º 869/2025– GCJO/REPR/DGO – ADIT. BG N.º 57, DE 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 37/2025 – P3/31° BPM expedida pelo Comandante do 31° BPM (Abaetetuba), que tem como finalidade empenhar policiamento referente à "OPERAÇÃO PATRULHAMENTO NA PA 151 ABRIL 2025", que será realizada no Município de Igarapé-Miri no período 6 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 15 (quinze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, para o efetivo extraordinário – dentro da COTA MENSAL, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da Portaria n.º 869/2025– GCJO/REPR/DGO – ADIT. BG N.º 57, DE 25 MAR 2025

Ordem de Serviço n.º 44/2025 – P3/32° BPM expedida pelo Comandante do 32° BPM (Cametá), que tem como finalidade empenhar policiamento referente à "OPERAÇÃO REFORÇO NO POLICIAMENTO 2025", que será realizada no Município de Cametá no período 8 a 30 de março de 2025, com aprovação de 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, para o efetivo extraordinário – dentro da COTA MENSAL, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da Portaria n.º 869/2025– GCJO/REPR/DGO - ADIT. BG N.º 57, DE 25 MAR 2025.

O CEL QOPM RG 29209 AUGUSTO CÉZAR SILVA **GUIMARÃES**, Comandante de Policiamento Regional XI (Soure), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 13/P3 – CPR XI, expédida pelo COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XI – MARAJÓ ORIENTAL, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a OPERAÇÃO PATRULHA DIRECIONADA – CPR XI, que ocorrerá no Município de Salvaterra no período de 1 a 30 de abril, com aprovação de 55 (cinquenta e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro da COTA MENSAL disponibilizada ao CPR XI, por meio da Portaria n.º 871/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG N.º 57, DE 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 14/2025-P3/20ª CIPM, expedida pelo COMANDO DA 20ª CIPM – MUANÁ, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a "OPERAÇÃO VIGÍLIA", que ocorrerá nos Municípios de Muaná e Ponta de Pedras no período de 8 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 35 (trinta e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro da COTA MENSAL disponibilizada ao CPR XI, por meio da Portaria n.º 871/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG N.º 57, DE 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 24/2025-P3/20ª CIPM, expedida pelo COMANDO DA 20ª CIPM – MUANÁ, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a "OPERAÇÃO VIGÍLIA", que ocorrerá nos Municípios de Muaná e Ponta de Pedras no período de 8 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 35 (trinta e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro da COTA MENSAL disponibilizada ao CPR XI, por meio da Portaria n.º 871/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG N.º 57, DE 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 45/2025-P3/8° BPM, expedida pelo COMANDO DO 8° BPM – BATALHÃO MARAJÓ, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a "OPERAÇÃO ABRIL SEGURO – 8° BPM", que ocorrerá nos Municípios de Soure, Santa Cruz do Arari e vila de Joanes no período de 5 a 30 de abril de 2025, com aprovação de 40 (quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário, dentro da COTA

MENSAL disponibilizada ao CPR XI, por meio da Portaria n.º 871/2025 - GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG N.º 57, DE 25 MAR 2025.

O CEL QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OEIRAS FORMIGOSA, Comandante de Policiamento Regional XIII (São Félix do Xingu), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 16, expedida pelo COMANDO DO 17º BPM, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário para reforçar o policiamento ostensivo, referente a "OP. REFORÇO DO POLICIAMENTO – ABR 2025", no período de 4 a 19 de abril de 2025, com aprovação de 30 (trinta) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – CJGO para o efetivo extraordinário, dentro da cota disponibilizada para o CPR XIII, na Portaria n.º 873/2025 – GCJO/REPR/DGO, datada em 21 de março de 2025, Publicada no ADIT. BG N.º 57, DE 25 MAR 2025.

Ordem de Serviço n.º 17, expedida pelo COMANDO DO 17° BPM, que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário para reforçar o policiamento ostensivo, referente a "OPERAÇÃO IMPACTO DUAS RODAS – ABR 2025", no período de 5/4/25 a 12/4/25, com aprovação de 8 (Oito) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – CJGO para o efetivo extraordinário, dentro da cota disponibilizada para o CPR XIII, na Portaria n.º 873/2025 – GCJO/REPR/DGO, datada em 21 de março de 2025, Publicada no ADIT. BG N.º 57, DE 25 MAR 2025.

O CEL QOPM RG 27298 **GLEDSON** MELO DOS SANTOS, Comandante de Policiamento Regional XIV (Parauapebas), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:** 

Ordem de Serviço n.º 71/2025-P3/23º BPM/CPR XIV, expedida pelo 23º BPM/CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à Operação "ESCOLA SEGURA I – ABRIL 2025", no período de 1 a 10 de abril de 2025, nos Municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás, com emprego de 128 (cento e vinte e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro da Cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria n.º 990/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG N.º 62 I DE 1º ABR 2025.

N°	UNIDADE	GCJO
1	23° BPM	96
2	17° PEL	32
TOTAL		128

Ordem de Serviço n.º 72/2025-P3/23º BPM/CPR XIV, expedida pelo 23º BPM/CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à Operação "ESCOLA SEGURA II – ABRIL 2025", no período de 11 a 17 de abril de 2025, nos Municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás, com emprego de 80 (oitenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro da Cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria n.º 990/2025 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG N.º 62 I DE 1º ABR 2025.

N°	UNIDADE	GCJO
1	23° BPM	60
2	17° PEL	20
TOTAL		80

# ADITAMENTO AO BG N.º 67, de 8 ABR 2025

Ordem de Serviço n.º 73/2025-P3/23º BPM/CPR XIV, expedida pelo 23º BPM/CPR XIV (Parauapebas), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à Operação "ESCOLA SEGURA III — ABRIL 2025", no período de 22 a 30 de abril de 2025, nos Municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás, com emprego de 112 (cento e doze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional — GCJO, dentro da Cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria n.º 990/2025 — GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG N.º 62 I DE 1º ABR 2025.

N°	UNIDADE	GCJO
01	23° BPM	84
02	17° PEL	28
TOTAL	-	112

# **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)**

# 1 - ASSUNTOS GERAIS

- A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
  - SEM REGISTRO
- B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS
  - SEM REGISTRO
- C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS
  - SEM REGISTRO
- D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS
  - SEM REGISTRO
- E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS
  - SEM REGISTRO

# 2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

# ATO DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES PORTARIA N.º 1054/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2446377, no qual a Diretoria de Proteção Social dos Militares (DPSM), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 4/2025, expedida pelo DPSM, OPERAÇÃO "POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO NAS IMEDIAÇÕES DO IGEPPS", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 60 (sessenta) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 1 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do DPSM.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1055/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 39 (trinta e nove) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 30 de março de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 69/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO),

OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X SANTA ROSA – PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 69/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo, deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no Adit. BG N° 65 I, de 4 ABR de 2025).

# PORTARIA N.º 1056/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 25 (vinte e cinco) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 30 de março de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 69/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X SANTA ROSA – PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 69/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo, deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus** efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no Adit. BG N. $^{\circ}$  65 I, de 4 ABR de 2025).

# PORTARIA N.º 1057/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025:

#### RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 31 (trinta e uma) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 30 de março de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 69/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X SANTA ROSA PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 69/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo, deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que

dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento – Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no Adit. BG N. $^{\circ}$  65 I, de 4 ABR de 2025).

#### PORTARIA N.º 1058/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025:

#### RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 61 (sessenta e uma) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 30 de março de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 69/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO REMO X SANTA ROSA PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Especializado (CPE), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 69/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo, deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento – Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no Adit. BG N.º 65 I, de 4 ABR de 2025).

# PORTARIA N.º 1059/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

#### **RESOLVE**:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 10 (dez) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 30 de março de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 69/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X SANTA ROSA – PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Ambiental (CPA), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 69/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo, deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus** efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento – Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no Adit. BG N.º 65 I, de 4 ABR de 2025).

# PORTARIA N.º 1060/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 21 (vinte e uma) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 30 de março de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 69/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO),

OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X SANTA ROSA – PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Batalhão de Comando de Serviços (QCG/BCS), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 69/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo, deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus** efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no Adit. BG N.° 65 I, de 4 ABR de 2025).

#### PORTARIA N.º 1061/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 6 (seis) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 30 de março de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 69/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X SANTA ROSA – PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Diretoria de Telematica (DITEL), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 69/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo, deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus** efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no Adit. BG N.º 65 I, de 4 ABR de 2025).

# PORTARIA N.º 1062/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 2 (duas) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 30 de março de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 69/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X SANTA ROSA – PARAENSE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Acessória de Comunicação (ASCOM), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 69/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo, deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento – Geral de Operações da PMPA

(Republicado por haver saído com incorreções no Adit. BG N. $^{\circ}$  65 I, de 4 ABR de 2025).

# PORTARIA N.º 1068/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2465047, no qual o Comando de Policiamento Regional X (CPR X), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 2023011110, expedida pelo 46º Batalhão de Polícia Militar (46º BPM) do CPR X, OPERAÇÃO "APOIO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGROPECUÁRIA E PESCA- SEDAP", no Município de Itaituba, sendo o período geral da OS. de 3 a 10 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 46º BPM/CPR X.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dosPoliciais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 3 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1069/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2441276, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 029/2025, expedida pelo 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "PROGRAMA PRÓ MULHER E PATRULHA MARIA DA PENHA ABAETETUBA", no Município de Abaetetuba, sendo o período geral da OS. de 1 a 30 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 31º BPM/CPR IX.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 3 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

#### PORTARIA N.º 1070/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2456278, no qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 4/2025, expedida pela Diretoria Integrada de Operações (DIOP) da SEGUP, OPERAÇÃO "POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO NAS IMEDIAÇÕES DA SEGUP", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 75 (setenta e cinco) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 1 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da DIOP/SEGUP.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento

# ADITAMENTO AO BG N.° 67, de 8 ABR 2025

 Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 3 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1071/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2455970 no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 005, expedida pela 2ª Companhia Independente de Missões Especiais (2ª CIME) do CME, OPERAÇÃO "PROGRAMA CRECHES POR TODO O PARÁ", no Município de Redenção, com autorização do quantitativo de 8 (oito) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 2 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 2ª CIME/CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 3 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1072/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2438817, no qual o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 17/2025, expedida pelo 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM) do CPRM, OPERAÇÃO "DROGAS NÃO NA ÁREA DO 29º BPM", no Município de Ananindeua, sendo o período geral da OS. de 2 a 28 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 2, 4, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 22, 23, 24 e 28 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 29º BPM/CPRM.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 3 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

#### PORTARIA N.º 1073/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2454895, no qual o Comando de Policiamento Regional X (CPR X), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 2023011096, expedida pelo 46º Batalhão de Polícia Militar (46º BPM) do CPR X, OPERAÇÃO "PATRULHAMENTO RURAL NO DISTRITO VILA ISOL", no Município de Novo Progresso, sendo o período geral da OS. de 5 a 30 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO – cota

suplementar, para emprego nos dias 5, 8, 12, 15, 18, 22, 25 e 29 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 46º BPM/CPR X.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 3 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1074/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2459487, no qual o Comando de Policiamento Especializado (CPE), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 16/2025, expedida pelo 2º Batalhão de Polícia Rural (2º BPR) do CPE, OPERAÇÃO "PMZITO ZONA RURAL-ABRIL 2025", no Município de Acará, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 5, 12, 19 e 26 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 2º BPM/CPR.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 3 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1075/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8. de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2460461, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 27/2025, expedida pelo 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "REFORÇO NO TRIBUNAL DO JÚRI EM QUATIPURU", no Município de Quatipuru, com autorização do quantitativo de 4 (quatro) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 9 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 11º BPM/CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 3 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1076/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2468049, no qual o Comando de Policiamento Regional V (CPR V), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 2023011100, expedida pela 30ª Companhia Independente de Polícia Militar (30ª CIPM) do CPR V, OPERAÇÃO "TRIBUNAL DO JURI", no Município de Santana do Araguaia, com autorização do quantitativo de 6 (seis) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 9 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 30º CIPM/ CPR V.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento

# ADITAMENTO AO BG N.º 67, de 8 ABR 2025

 Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 4 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

#### PORTARIA N.º 1077/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2468291, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 8/2025, expedida pelo 2ª Companhia Independente de Missões Especiais (2ª CIME) do CME, OPERAÇÃO "CAMPEONATO TAÇA ZONA RURAL", no Município de Redenção, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 6, 13, 27 de abril ,18 e 25 de maio de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 2ºCIME/CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 4 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1078/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8. de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2462029, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 41/2025, expedida pelo 32° Batalhão de Polícia Militar (32° BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "PATRULHA NOS RIOS ABRIL/2025", no Município de Cametá, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 12, 16, 19, 25 e 29 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 32º BPM/CPR IX.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 4 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1079/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2472399, no qual o Comando de Policiamento Regional XIV (CPR XIV), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

# RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 34/2025, expedida pelo CPR XIV, OPERAÇÃO "PROERD MARÇO", nos Municípios de Parauapebas e Curionópolis, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 8, 9, 15, 16, 22 e 23 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR XIV.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 4 de abril de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento – Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1080/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8. de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2464142, no qual o Comando de Policiamento Regional I (CPR I), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 12/2025, expedida pelo 41º Batalhão de Polícia Militar (41º BPM) do CPR I, OPERAÇÃO "CIDADANIA SEM FRONTEIRAS", no Município de Oriximiná, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 6 a 11 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 41º BPM/CPR I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 4 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1081/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8. de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2472908, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 38/2025, expedida pelo CPR II, OPERAÇÃO "ELAEIS GUINEENSIS III – 2025 – CPR III", no Município de Tomé-Açu, com autorização do quantitativo de 40 (quarenta) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 4 a 13 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 4 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

## PORTARIA N.º 1082/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2450852, no qual o Comando de Policiamento Regional I (CPR I), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 15/2025, expedida pelo 18° Batalhão de Polícia Militar (18 BPM) do CPR I, OPERAÇÃO "FESTA DO LAÇO DA FAZENDA ALMEIDA 2025", no Município de Monte Alegre, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 18° BPM/CPR I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 4 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

#### PORTARIA N.º 1083/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2460574, no qual o Comando de Policiamento Regional XIII (CPR XIII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 14/2025, expedida pelo 17° Batalhão de Polícia Militar (17° BPM) do CPR XIII, OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO / PATRULHA RURAL", no Município de Rio Maria, com autorização do quantitativo de 21 (vinte e uma) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 7, 10, 14, 17, 22, 25 e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 17º BPM/CPR XIII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais ilitares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1084/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2465066, no qual o Comando de Policiamento Regional XIII (CPR XIII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 13/2025, expedida pelo 17° Batalhão de Polícia Militar (17° BPM) do CPR XIII, OPERAÇÃO "APLICAÇÃO DO PROERD ABRIL/17° BPM", nos Municípios de Xinguara, Sapucaia e Água Azul do Norte, com autorização do quantitativo de 30 (trinta) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28 e 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 17º BPM/CPR XIII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1085/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 40 (quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no período de 4 a 13 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 81/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "CASTANHAL SEGURO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Especializado (CPE), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 081/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 4 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1086/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8. de 13 JAN 2025:

#### RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 40 (quarenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no período de 4 a 13 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 81/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "CASTANHAL SEGURO", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Missões Especiais (CME), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 081/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 4 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1087/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8. de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2445426, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 40/2025, expedida pelo 34º Batalhão de Polícia Militar (34º BPM) do CPR II, OPERAÇÃO "VISITA DO GOVERNADOR MARABÁ 34º BPM", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 23 (vinte e três) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 5 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 34º BPM/ CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus** efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1088/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2473936, no qual o Comando de Missões Especiais (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 13/2025, expedida pelo 1º Batalhão de Missões Especiais (1º BME) do CME, OPERAÇÃO "JOGO ÁGUIA DE MARABÁ X BRAGANTINO", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 22 (vinte e duas) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 6 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 1º BME/ CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus** efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1089/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2463373, no qual o Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 226/2025, expedida pelo CPC I, OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO-VISITA DA EMBAIXADORA DA HUNGRIA", no Município de Belém, sendo o período geral da OS. de 9 a 13 de abril de 2025. Com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 10 e 11 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da CPC I.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1090/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8. de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2473217, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 81/2025, expedida pelo 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) do CPR II, OPERAÇÃO "COPA GRÃO PARÁ 2025 ÁGUIA DE MARABÁ X BRAGANTINO OU SANTA ROSA", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 06 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 4º BPM/CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

#### PORTARIA N.º 1091/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2461612, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 033/2025, expedida pelo 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "RIOS SEGUROS-ABRIL", nos Municípios de Abaetetuba e Igarapé Miri, com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 8, 12, 14, 22, 23 e 28 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 31º BPM/CPR IX.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

### PORTARIA N.º 1092/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8. de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2448994, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 13/2025, expedida pelo 47º Batalhão de Polícia Militar (47º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "APOIO EM AUDIÊNCIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU-ABRIL", no Município de Moju, com autorização do quantitativo de 3 (três) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 08 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 47º BPM/CPR IX.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

### PORTARIA N.º 1093/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8. de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2454469, no qual o Comando de Policiamento Regional II (CPR II), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 80/2025, expedida pelo 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) do CPR II, OPERAÇÃO "APOIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 6 (seis) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 10 e 11 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art.  $2^{\circ}$  O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da  $4^{\circ}$  BPM/CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1094/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2468602, no qual o Comando de Missões Especias (CME), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 16/2025, expedida pelo Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (BROTAM) do CME, OPERAÇÃO "ROTAM 20", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 30 (trinta) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do BROTAM/CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento –

Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

### PORTARIA N.º 1095/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8. de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2453706, no qual o Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 20/2025, expedida pela 32ª Companhia Independente de Polícia Militar (32ª CIPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "APOIO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE AFUÁ", no Município de Afuá, com autorização do quantitativo de 4 (quatro) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 5 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 32ª CIPM/CPR XII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

#### PORTARIA N.º 1096/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2456912, no qual o Comando de Policiamento Regional IV (CPR IV), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 5/2025, expedida pelo 23ª Companhia Independente de Polícia Militar (23ª CIPM) do CPR IV, OPERAÇÃO "ZONA RURAL SEGURA ABRIL 2025", nos Municípios de Novo Repartimento e Pacajá, com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art.  $2^{\circ}$  O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do  $23^{\circ}$  CIPM/CPR IV.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1097/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2479387, no qual o Comando de Policiamento Regional XI (CPR XI), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 25/2025, expedida pela 20ª Companhia Independente de Polícia Militar (20ª CIPM) do CPR XI, OPERAÇÃO "AÇÃO PARA MENINAS E MULHERES DE MARAJÓ", no Município de Ponta de Pedras com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 7 a 11 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 20ª CIPM/CPR XI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

### PORTARIA N.º 1098/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

Considerando o PAE nº 2025/2473951, no qual o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 008/25, expedida pelo 43º Batalhão de Polícia Militar (43º BPM) do CPRM, OPERAÇÃO "CUMPRIMENTO DE MANDADO", no Município de Ananindeua, com autorização do quantitativo de 30 (trinta) GCJO cota suplementar, para emprego no período 7 a 30 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 43º BPM/CPRM.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

### PORTARIA N.º 1099/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025:

Considerando o PAE nº 2025/2447857, no qual o Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) nº 9/2025, expedida pelo 1° Batalhão de Polícia Militar (1º BPM) do CPC I, OPERAÇÃO "PROGRAMA PMZITO", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 1, 3, 8, 10, 15, 17, 21, 22, 24 e 29 de abril de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 1º BPM/CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento – Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de início da operação.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 7 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

### PORTARIA N.º 1100/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025:

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 33 (trinta e três) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 9 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 85/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X GOIÁS-GO – COPA VERDE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 85/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que

# ADITAMENTO AO BG N.° 67, de 8 ABR 2025

dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 8 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

### PORTARIA N.º 1101/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025:

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 21 (vinte e uma) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 9 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 85/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X GOIÁS-GO – COPA VERDE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 85/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

### PORTARIA N.º 1102/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 27 (vinte e sete) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 9 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 85/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X GOIÁS-GO – COPA VERDE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 085/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

### PORTARIA N.º 1103/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8. de 13 JAN 2025:

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 80 (oitenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 9 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 85/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X GOIÁS-GO – COPA VERDE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Especializado (CPE), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 85/2025 – PREV/DGO.

- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# PORTARIA N.º 1104/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

#### RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 6 (seis) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no dia 9 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 85/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X GOIÁS-GO COPA VERDE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Ambiental (CPA), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 85/2025 PREV/DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 8 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

### PORTARIA N.º 1105/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o quantitativo de 6 (seis) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 9 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 85/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X GOIÁS-GO – COPA VERDE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Diretoria de Telemática (DITEL), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 85/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Mlitares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

### PORTARIA N.º 1105/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8, de 13 JAN 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 2 (duas) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no dia 9 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 85/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento – Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X GOIÁS-GO – COPA VERDE 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade da Assessoria de Comunicação (ASCOM), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 85/2025 – PREV/DGO.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

### PORTARIA N.º 1107/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO – GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 13/2025 – GAB. CMDO, publicada no BG N.º 8. de 13 JAN 2025:

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 24 (vinte e quatro) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) — cota suplementar, para emprego no período de 10 a 15 de abril de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) nº 84/2025, expedido pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento — Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "MUNICÍPIO SEGURO-MOCJUBA", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX), em conformidade com o Plano de Policiamento nº 84/2025 – PREV/DGO.

# ADITAMENTO AO BG N.º 67, de 8 ABR 2025

- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos Policiais Militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 8 de abril de 2025.

**GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento - Geral de Operações da PMPA

# IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)

### SEM REGISTRO

### **ASSINA:**

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA **DIAS** – CEL QOPM RG 11583 Ajudante-Geral da PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL:	

BRUNO ANTONIO **VIVACQUA** ALMEIDA – TEN CEL QOPM RG 27316 Secretário da Aiudância Geral da PMPA